

Resolução 005/2019 – CMDCA

Dispõe **Reabertura do Edital 001/2019** para a realização do Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares do Município de Itajá pela Comissão Eleitoral Especial e CMDCA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AS ELEIÇÕES UNIFICADAS DE CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 275/2015, Portaria nº 5.089 de 2018, Resolução 170 do CONANDA, Resolução 118/2019 do CONSEC, Resolução 001/2019 CMDCA- Itajá resolve:

Artigo 1º – **Republicar o Edital 001/2019**, que convoca as Eleições Unificadas de Conselheiros Tutelares do Município de Itajá para o quadriênio 2020-2024.

Artigo 2º - A Comissão Interinstitucional composta por representantes do Ministério Público (CAOPIJF), do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), da Secretaria Estadual de Assistência Social (SETHAS), do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS) e do Observatório da População Infanto-juvenil em Contextos de Violência, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (OBIJUV/UFRN), formada para articular o processo de escolha unificado dos membros dos conselhos tutelares dos Municípios Potiguaras, **tendo em vista a sanção presidencial do Projeto de Lei nº 1.783/2019, e a consequente publicação da Lei nº 13.824/2019 no Diário Oficial da União no dia 10/05/2019 – que, modificando o art. 132, da Lei nº 8.069/1990, agora permite a recondução ilimitada ao cargo de conselheiro tutelar, mediante novos processos de escolha.**

Artigo 3º - **Reabre**, pois o prazo de inscrições, permitindo a inscrição dos conselheiros tutelares que estejam em exercício do segundo mandato e tenham interesse em concorrer a mais uma recondução, **mas também aos interessados de maneira geral**, para assim garantir o amplo direito de participação popular, guardados os prazos no calendário descrito a seguir:

Inscrições e entrega de documentos no período de:	20/05/2019 a 24/05/2019
Publicação da relação dos candidatos inscritos:	28/05/2019
Prazo para impugnação de candidatura:	29/05/2019 a 03/06/2019
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado:	10/06/2019 a 14/06/2019

Julgamento de eventuais impugnações:	19/06/2019
Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas:	19/06/2019
Recursos:	20/06/2019 e 21/06/2019
Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso:	28/06/2019
Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova:	07/07/2019 – Horário: 8h às 12h
Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados:	Até 10/07/2019
Prazo para recurso:	11/07/2019 a 15/07/2019
Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos:	22/07/2019
Reunião com os candidatos para conhecimento formal das regras do processo de escolha:	24/07/2019
Período da campanha eleitoral:	29/08/2019 a 29/09/2019
Divulgação dos locais do processo de escolha:	16/09/2019
Data do processo de escolha unificado:	06/10/2019
Divulgação do resultado:	07/10/2019
Prazo para recurso:	08/10/2019 a 14/10/2019
Julgamento dos recursos:	15/10/2019 a 18/10/2019
Divulgação do resultado homologado:	23/10/2019
Posse:	10/01/2020

Itajá, 15 de Maio de 2019.

MARIA ARLINDA DE MACEDO SILVA
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



ANA CLÁUDIA DE OLIVIERA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral